



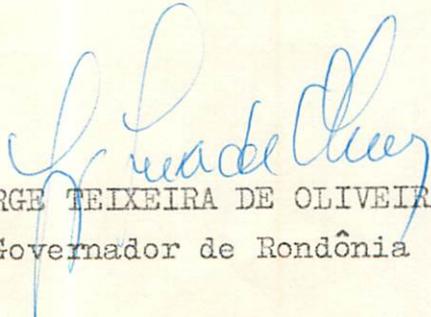
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº2080 DE 30 DE ABRIL DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Conceder afastamento aos servidores INEZ PORTO, Economista, cadastro nº 25.841 e MARIA DO SOCORRO BATISTA, Economista, cadastro nº 34.149, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para viajarem até a cidade de Manaus-AM, a fim de participarem do curso de Elaboração e Execução Orçamentária, no período de 03 a 30 de maio de 1984, a ser ministrado pela CODEAMA em Manaus-AM. 2

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador de Rondônia